




PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT


**Departamento de Apoio à Gestão Participativa /DAGEP
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa /SGEP
Ministério da Saúde /MS**



PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

O Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral LGBT tem como objetivo apresentar estratégias para as gestões federal, estadual e municipal, no processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais para a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.


.



PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

O Plano encontra-se estruturado nos seguintes eixos estratégicos:

- Eixo 1 - Acesso da população LGBT à atenção integral à saúde;
- Eixo 2 - Ações de promoção e vigilância em saúde para a população LGBT;
- Eixo 3 - Educação permanente e educação popular em saúde com foco na população LGBT;
- Eixo 4 - Monitoramento e avaliação das ações de saúde para a população LGBT.




PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Eixo 1 - Acesso da população LGBT à atenção integral à saúde:

Adoção de mecanismos gerenciais e de planejamento para a promoção de equidade em saúde de grupos em condições de vulnerabilidade:

- ✓ enfrentamento do preconceito e da discriminação de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais nos serviços de saúde;
- ✓ garantia do uso do nome social de travestis e transexuais nos serviços de saúde, de acordo com a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde (Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde);




PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Eixo 1 - Acesso da população LGBT à atenção integral à saúde:

Ações propostas/articuladas:

- Qualificação e inserção da temática LGBT na Rede de Atenção em Saúde Mental, com articulação para o atendimento aos agravos desta população;
- Ampliação do Processo Transexualizador em mais 2 (dois) serviços, em articulação com gestores estaduais e municipais de saúde.



PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Eixo 2: Ações de promoção e vigilância em saúde para a população LGBT:

Aperfeiçoamento dos instrumentos de vigilância em saúde, inserindo os quesitos orientação sexual e identidade de gênero:


- ✓ desenvolvimento de estratégias para qualificar a informação em saúde, no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados específicos sobre a saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, incluindo o recorte étnico-racial e territorial, para a definição de prioridades e a tomada de decisão;
- ✓ desenvolvimento de estratégias para monitorar, avaliar e difundir os indicadores de saúde e de serviços para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, incluindo o recorte étnico-racial e territorial;
- ✓ desenvolvimento de estratégias de vigilância, prevenção e atenção à saúde nos casos de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Eixo 2: Ações de promoção e vigilância em saúde para a população LGBT:

Ações propostas/articuladas:

- ✓ Qualificação da violência pela condição de orientação sexual e identidade de gênero no Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), por meio de articulação com a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), para dar visibilidade à violência sofrida pela população LGBT;
- ✓ Qualificação do atendimento adequado à população LGBT, considerando a Política Nacional de Saúde Mental, conforme Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPS II e CAPS III), definidos de acordo com a ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional e conforme a Portaria n.º 2.488/GM, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).




PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Eixo 3: Educação permanente e educação popular em saúde com foco na população LGBT:

Desenvolvimento de ações e estratégias que visam garantir:

- ✓ a educação em saúde para gestores/as e profissionais de saúde, voltadas para o tema do enfrentamento às discriminações de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia e território e das especificidades em saúde da população LGBT;
- ✓ educação em saúde para o controle social de conselheiros/as de saúde e lideranças sociais, voltadas para o tema do enfrentamento às discriminações de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia e território e das especificidades em saúde da população LGBT;




PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Eixo 3: Educação permanente e educação popular em saúde com foco na população LGBT:

Ações propostas/articuladas:

- ✓ Inserção das temáticas referentes à saúde LGBT nos processos de educação permanente dos/as gestores/as e profissionais de saúde do SUS;
- ✓ Fomento ao desenvolvimento de pesquisas com foco nas prioridades em saúde da população LGBT;
- ✓ Inserção da temática LGBT no Módulo de Educação à Distância (EAD), para cursos de formação voltados para profissionais de saúde e UNASUS;




PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Eixo 3: Educação permanente e educação popular em saúde com foco na população LGBT:

Ações propostas/articuladas:


- ✓ Inserção da temática LGBT nos cursos de Educação à Distância (EAD) para conselheiros/as de saúde e lideranças sociais, em parceria com o Conselho Nacional de Saúde (CNS);
- ✓ Articulação para garantir que estratégias como o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró Saúde (Portaria Interministerial MS/MEC nº 3.019/2007), o Programa Telessaúde Brasil – Telessaúde (Portaria nº 2.546/2011) e o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde (Portaria nº 421/2010) considerem as questões desta política.



PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Eixo 4: Monitoramento e avaliação das ações de saúde para a população LGBT

- ✓ O monitoramento e a avaliação devem ocorrer com base nas ações acima propostas, considerando as prioridades e metas dos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme orientado pelo Decreto nº 7.508/2011 e pactuado no Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) e Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 e Diretrizes do Plano Nacional de Saúde.
- ✓ Os indicadores de monitoramento e avaliação devem estar baseados na morbimortalidade e no acesso destas populações a atenção integral à saúde.



PLANO OPERATIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT

Cabe destacar que, para cada eixo, estão definidos recursos financeiros correspondentes, os quais estão inseridos no PPA 2012-2015 e conforme as Diretrizes do Nacional de Saúde.

Todos estes processos estão sendo organizados de acordo com o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com destaque para o que preceitua o Art. 13º: “para assegurar ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS, caberá aos entes federativos, além de outras atribuições que venham a ser pactuadas pelas Comissões Intergestores: I - garantir a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de saúde...”.



Obrigada!

Júlia Maria Santos Roland

Diretora do Departamento de Apoio à Gestão Participativa

julia.roland@saude.gov.br

Kátia Maria Barreto Souto

Coordenadora de Apoio à Gestão Participativa e Controle Social

katia.souto@saude.gov.br

Departamento de Apoio à Gestão Participativa

Contatos: [3306-7455/7450](tel:3306-7455/7450)

www.saude.gov.br/sgep



Secretaria de
Gestão Estratégica
e Participativa

Ministério da
Saúde

